
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PGM/2021

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte seis, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/001-45, com sede na Av. Sete de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP 76.801-020, nesta capital, neste ato representado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, representada pelo Sr. Secretário GIORDANI DOS SANTOS LIMA, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa S Y L DE SÁ – ME, pessoa de personalidade jurídica de direitos privados, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 16.848.354/0001-20, com sede à Rua Carambola, nº 2906, bairro COHAB nesta cidade de Porto Velho – RO. CEP: 76.808-054, neste ato legalmente representada pelo Sr. ROBERTO BASTOS DOS SANTOS JUNIOR, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 016/PGM/2021, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, posteriores, devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 004.005816/2025-56** (00600-00004827/2023-19-e), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em serviço manutenção corretiva, preventiva e instalação e desinstalação de centrais de ar, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para 53 aparelhos de ar condicionado de janela e centrais de ar split's, instalados unidades administrativas e escolares centralizadas, bibliotecas, centros municipais de arte e cultura escolar e o Centro de Formação dos Profissionais de Educação, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1 O acréscimo contratual no valor de R\$ 159.045,15 (cento e cinquenta e nove mil e quarenta e cinco reais e quinze centavos), correspondente a 25%, contrato conforme Justificativa dos autos (0646146).

2.1.2 O valor atualizado do contrato passará de R\$ 127.236,00 (cento e vinte e sete mil, duzentos e trinta e seis reais) para R\$ 159.045,15 (cento e cinquenta e nove mil, quarenta e cinco reais e quinze centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo durante o exercício financeiro de 2026, a SEMED apresentou os empenhos com as seguintes informações:

- Programa de atividade: 09.01.12.122.313.2.273 – Manutenção da sede e unidades educacionais; Elemento de despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de recurso: 1.500 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE 1001, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme empenho nº 1023/2026, ID 0605704.

- Programa de atividade: 09.01.12.122.313.2.273 – Manutenção da sede e unidades educacionais; Elemento de despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 1.500 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE 1001, no valor de R\$ 18.809,15 (dezoito mil, oitocentos e nove reais e quinze centavos), conforme empenho nº 1024/2026, ID 0605704.

3.2. Os recursos deverão ser empenhados e consignados posteriormente pela secretaria por meio de termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 016/PGM/2021, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – DOMER e no Portal da Transparência do Município.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 19 de março de 2026.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:5DF09D02

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/03/2026. Edição 4198

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>